




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

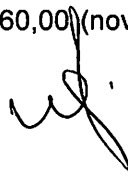
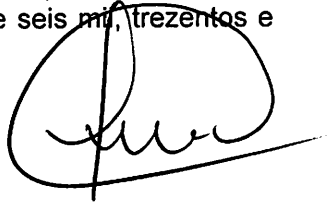
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04-C/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA COSTA VERDE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado a Empresa **COSTA VERDE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.132/0001-95, com sede na Rua Celso Peçanha, nº 321 – Cidade Nova – Rio Bonito/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Sandro da Silva Santana**, portador do documento de identidade nº 08679052-4 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.598.977-14, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2156, de 10 (dez) de março de 2016, conforme artigo 57, II c/c Art. 57, §2º, c/c Art.65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 04-C/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 04-C/2014, com aplicação e acréscimo de roteiro e reequilíbrio econômico-financeiro, visando a locação de veículos para transporte de alunos da rede municipal de ensino, em serviço por hora trabalhada, conforme descrito no epenho, correspondendo aproximadamente a 33.289 horas do total de 56,000 horas, no valor Unit./hora de 39,91.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor Global de R\$2.234.960,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Sendo pago o valor empenhado o montante de R\$1.328.600,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para atender ao período pretendido de 06/04/16 a 31/12/16, devendo o saldo ser complementado em momento oportuno pela Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO — O presente termo terá início em 06 (seis) de abril de 2016, e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. 

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº12.361.0006.2.002-3.3.90.39.00-SEMEC/CT - Empenho nº 278/2016, no valor de R\$1.328.600,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), para atender ao período de até 31 de dezembro do presente exercício financeiro, devendo o saldo ser complementado posteriormente no valor de R\$906.360,00 (novecentos e seis mil, trezentos e sessenta reais).  



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 04-C, celebrado em 31 (trinta e um) de janeiro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de abril de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Costa Verde Serviços e Locação de
Equipamentos Ltda-ME
Contratada

Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC/CT

Testemunhas:

1)

Nome por extenso: *M. M. M.*

CPF nº *006 42207.41*

2) *M. P. de Souza Leite*
Professora
Nome: *M. P. de Souza Leite*
Nome: *M. P. de Souza Leite*
CPF nº: *59.307-20*